



**PARECER ÚNICO Nº 1395087/2017 (SIAM)**

|                                                                                         |                                        |                                               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|-----------------------------------------------|
| <b>INDEXADO AO PROCESSO:</b><br>Licenciamento Ambiental                                 | <b>PA COPAM:</b><br>6443/2017/001/2017 | <b>SITUAÇÃO:</b><br>Sugestão pelo Deferimento |
| <b>FASE DO LICENCIAMENTO:</b><br>Licença Prévia e de Instalação<br>Concomitantes- LP+LI | <b>VALIDADE DA LICENÇA:</b> 06 anos    |                                               |

|                                         |                  |                  |
|-----------------------------------------|------------------|------------------|
| <b>PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS:</b> | <b>PA COPAM:</b> | <b>SITUAÇÃO:</b> |
| Perfuração de poço tubular              | 18930/2017       | Autorizada       |
| Reserva Legal                           | CAR              | Cadastrada       |

**EMPREENDEDOR:** Laticínios Bela Vista LTDA **CNPJ:** 02.089.969/0001-06

**EMPREENDIMENTO:** Laticínios Bela Vista LTDA **CNPJ:** 02.089.969/0024-00

**MUNICÍPIO:** Unai **ZONA:** Rural

**COORDENADAS GEOGRÁFICA(DATUM):** LAT/Y LONG/X

**LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:**

☐ INTEGRAL ☐ ZONA DE AMORTECIMENTO ☐ USO SUSTENTÁVEL ☒ NÃO

**BACIA FEDERAL:** Rio São Francisco **BACIA ESTADUAL:** Rio Paracatu

**UPGRH:** SF7 **SUB-BACIA:** Rio Preto

**CÓDIGO:** D-01-07-04 **ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04):** Resfriamento e distribuição de leite em instalações industriais **CLASSE:** 4

**CONSULTORIA/RESPONSÁVEL TÉCNICO:** Paulo Júnior Santos de Oliveira **REGISTRO:** Crea 1013647238D-GO

**AUTO DE FISCALIZAÇÃO:** **DATA:**

| <b>EQUIPE INTERDISCIPLINAR</b>                                                     | <b>MASP.</b> | <b>ASSINATURA</b>                                                                                   |
|------------------------------------------------------------------------------------|--------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Ledi Maria G. Oppelt<br>Analista Ambiental (Gestora)                               | 365472-0     | Ledi Maria G. Oppelt<br>Analista Ambiental<br>SUPRAM NOR - Masp 365472-0                            |
| Ocineria Fidel de Oliveira<br>Gestora Ambiental                                    | 1365112-0    | Ocineria Fidel de Oliveira<br>Gestor Ambiental<br>Masp 1365112-0                                    |
| Tarcísio Macedo Guimarães<br>Gestor Ambiental                                      | 1403998-6    | Tarcísio Macedo Guimarães<br>Gestor Ambiental<br>Masp:1403998-6                                     |
| Rafael Vilela de Moura<br>Gestor Ambiental                                         | 1364162-6    | Rafael Vilela de Moura<br>Gestor Ambiental<br>MASP 1.364.162-6                                      |
| De acordo: Ricardo Barreto Silva<br>Diretor Regional de Regularização Ambiental    | 1148399-7    | Ricardo Barreto Silva<br>Diretor Regional de Regularização Ambiental<br>SUPRAM NOR MASP 11483997    |
| De acordo: Rodrigo Teixeira de Oliveira<br>Diretor Regional de Controle Processual | 1138311-4    | Rodrigo Teixeira de Oliveira<br>Diretor Regional de Controle Processual SUPRAM NOR<br>Masp 11383114 |



## 1. Introdução

O empreendedor Laticínios Bela Vista LTDA protocolou em 06 de junho de 2017 o P.A COPAM nº6443/2017/001/2017, com pedido de Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) concomitantes para a atividade de Resfriamento e distribuição de leite em instalações industriais, com capacidade prevista de 300.000 litros/leite/dia, a ser instalado na Rodovia MG 188, km 51, Zona Rural, Unai – MG.

FOBI de referência nº 0375611/2017. Trata-se de um empreendimento Classe 4, segundo a Deliberação Normativa COPAM nº 74/2004. Foram apresentados os seguintes estudos: PCA (Plano de Controle Ambiental) e RCA (Relatório de Controle Ambiental).

A vistoria foi realizada dia 04/10/2017. No projeto apresentado inicialmente foi solicitada supressão de vegetação nativa (Processo nº5653/2017). Em vistoria ao local onde foi solicitada a supressão, verificou-se a presença de pequizeiros (*Caryacar brasiliense*), imunes de corte em Minas Gerais, para a pretensão de uso do solo pleiteada, tendo em vista o cumprimento à Lei 10.883/1992, alterada pela Lei 20.308/2012. Foi solicitado pelo Ofício OF/SUPRAMNOR/Nº 4579/2017 no alternativa locacional, que não implique o abate de pequizeiros.

Foi apresentada nova alternativa locacional para instalação do empreendimento, cuja área não será necessária a intervenção ambiental para supressão de vegetação nativa.

Os responsáveis pelos estudos apresentados são: Jefferson Dias de Araújo: Gerente de Meio Ambiente (Químico); Whesley Alves de Freitas: Coord. de Meio Ambiente (Tecnólogo em Saneamento) Paulo Júnior Santos de Oliveira: Analista de Meio Ambiente (Engenheiro Ambiental); Fernanda Lisboa Martins: Analista de Meio Ambiente (Engenheira Ambiental e Sanitarista); Paulo Alves da Costa Filho: Analista de Meio Ambiente (Engenheiro Químico); Fernando Oliveira Makert: Analista de Engenharia e Projetos (Engenheiro Civil).

## 2. Caracterização do Empreendimento

O empreendedor Laticínios Bela Vista Ltda. é uma empresa privada atuante no ramo de laticínios, possui sua sede administrativa em Goiás, o empreendedor possui diversas filiais no território brasileiro, uma delas é o empreendimento objeto do requerimento de Licença Prévia Licença de Instalação. Este irá exercer a atividade única de Posto de Resfriamento de Leite e Distribuição em Instalações Industriais, isto é, o leite que é recolhido nas fazendas dos produtores da região é enviado para esta unidade onde o leite Cru In Natura passa apenas pelo processo de resfriamento, após o decaimento da temperatura, o leite é novamente colocado em caminhões e direcionado para usina de beneficiamento.

A empresa Laticínios Bela Vista Ltda., vem atribuindo investimento constante no Estado de Minas Gerais possui Fábrica em Governador Valadares e Posto de Resfriamento de Leite nas cidades de Santa Vitória, Iraí de Minas, Curvelo, Teófilo Otoni e vem pleitear o licenciamento para instalar-se no município de Unai.

Para atender as normas e exigências técnicas do setor, o empreendedor neste caminho anexou ao documento o ANEXO I, Planta de localização do empreendimento, conforme Resolução CONAMA 369/2006, ANEXO II, Layout do empreendimento, evidenciando por através de legendas os detalhes da instalação, ANEXO III – Descrição das etapas do processo de produção, ANEXO IV –



Planta do Sistema de tratamento de efluentes industriais, ANEXO V – Planta do sistema de tratamento de efluentes sanitários, ANEXO XI – Descrição e cronograma das etapas de instalação do empreendimento, ANEXO XII – Relatório fotográfico e ANEXO XIII – Relatórios do ZEE. Com isso o empreendimento busca cumprir a legislação vigente e as medidas de controle e proteção ambiental de forma adequada.

Visto o cenário promissor da região em produção de leite e a necessidade de realizar a abertura do Posto de Resfriamento e Distribuição em Instalações Industriais, o empreendedor decidiu investir com capacidade de receber e resfriar 300.000 Litros de Leite/dia, com a abertura do novo Posto de resfriamento, a região terá de início a criação de aproximadamente 15 empregos diretos e 30 empregos indiretos. Há ainda o produtor rural que necessita escoar sua produção de leite, melhorando a qualidade e incentivando a produção leiteira local.

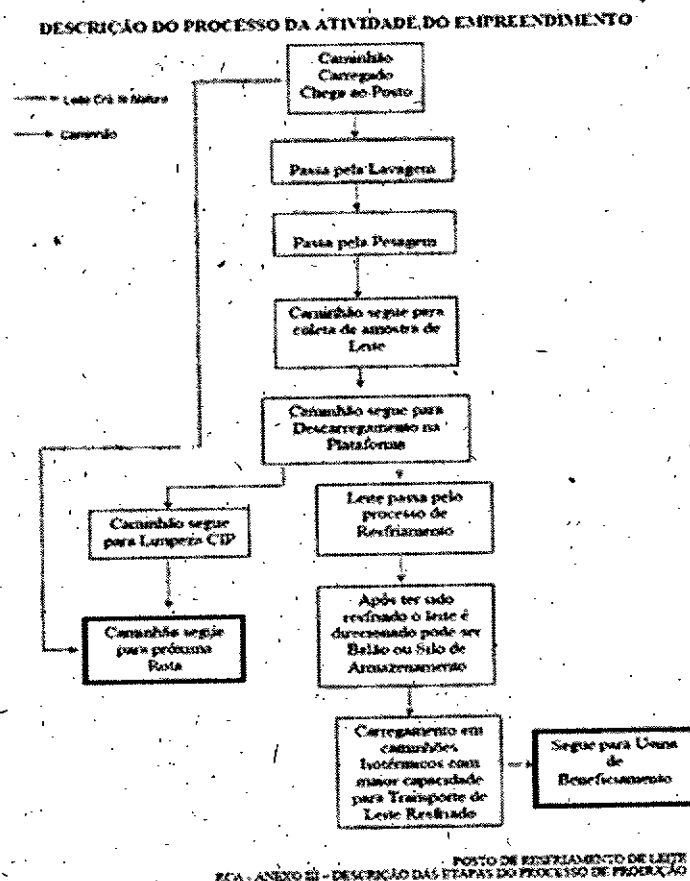
O recebimento de 300.000 Litros de leite/dia, que ocorrerá paulatinamente de acordo com o mercado e a produção leiteira da região, o funcionamento do empreendimento exerce um impacto econômico direto na região, são cerca de mais de 400 produtores que depende deste empreendimento para destinar sua produção diária de leite.

Levando em consideração o potencial da região podemos salientar que a abertura deste novo Posto de resfriamento com capacidade máxima de recebimento de leite de 300.00 litros/dia irá incentivar os produtores da região a aumentar sua produtividade e haver também o surgimento de novos produtores. Isto significa para a região a geração de novos empregos indiretos e um grande incremento na economia, isto demonstra a grandeza e a importância da abertura deste novo posto de resfriamento para a região do município de Unai e para o Estado de Minas Gerais, certo que há também a arrecadação de impostos.

A empresa já é uma das 5 maiores indústrias de laticínios do Brasil e vem recebendo importantes reconhecimentos nacionais e internacionais, relacionados à marca, aos produtos e à sua gestão, fundamentada em valores sólidos, como ética, valorização das pessoas e responsabilidade socioambiental.

Deste modo a ideologia do Laticínios Bela Vista Ltda sobre negócios da empresa é: Desenvolver produtos e serviços que proporcionem qualidade de vida e bem estar, temos a visão de ser uma empresa competitiva, responsável e reconhecida nacionalmente por oferecer produtos e serviços de alta qualidade, como missão, fazer parte da vida dos consumidores, oferecendo produtos e serviços que tornem as pessoas mais saudáveis e felizes, com responsabilidade socioambiental, agregando valor para a empresa e proporcionando resultados aos parceiros, colaboradores e acionistas e acima de tudo os valores, ética e responsabilidade socioambiental, valorização das pessoas, empreendedorismo, agilidade na tomada de decisões, qualidade e simplicidade, segurança, compartilhamento de ideias, trabalho em equipe, ambiente de trabalho agradável.

Por fim, afirmamos que o empreendedor Laticínios Bela Vista Ltda., está preparado para instalação e operação deste importante empreendimento. A empresa hoje conta com departamento específico para a área ambiental. O empreendimento tem proposta de estar totalmente adequado com todas as medidas de controle ambiental ativas, o empreendedor possui profissionais altamente capacitados em seu corpo técnico, são especialistas em tratamento de efluentes e gestão ambiental, disponíveis para dar total apoio ao empreendimento.



O empreendimento pode ser dividido em duas fases distintas, sendo fase 1 é a fase de construção e a fase 2, fase de operação do empreendimento. Dado a divisão das fases para melhor entendimento, a resposta foi dividida nas duas fases supracitadas, a saber:

### Fase 1 – Construção

A mão-de-obra fixa, prevista para o empreendimento está contemplando em média cerca de 20 pessoas. Conforme é de características específicas de obras, na fase de acabamento e finalização da obra poderá ocorrer incidência de maior quantidade de colaboradores de empresas contratadas que farão serviços de acabamento e instalações de equipamentos e móveis.

Serão contratados profissionais locais (eletricistas, pedreiros, armadores, serventes, motoristas, vigias, etc) e técnicos especializados (técnicos eletricistas, mecânicos de montagem, técnico/engenheiro supervisor, dentre outros) de acordo com a disponibilidade da região. Na obra não haverá alojamento, no entanto terá vestiários adequados conforme rege a legislação.

Os colaboradores terão o transporte adequado, seja com o apoio de transporte coletivo, seja com transporte terceirizado a ser definido, onde na ocasião do contrato serão solicitadas todas as comprovações de legalidade da empresa transportadora.



Como mecanismo de saúde e segurança será atendido. Normas Regulamentadores do Ministério do Trabalho, em atenção a NR 18 que regulamenta as Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção, a NR 35 que regulamenta as exigências para o Trabalho em Altura, a NR 11 Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio De Materiais e a NR 10 que regulamenta as exigências para Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade.

O canteiro de Obras, será montado, onde pode ser observado a infraestrutura que será montada. Em geral haverá banheiros, vestiários, refeitório, almoxarifado, contêiner de administração da obra, área destinada ao armazenamento e acondicionamento de resíduos, bem como de materiais para a obra.

Os fornecedores de materiais e serviços terão preferência as empresas da região na medida da capacidade e disponibilidade local.

O principal acesso ao empreendimento se dá através da MG- 188, o início da propriedade de instalação do empreendimento fica em frente a placa do Km 51, saindo de Unai/MG, a margem direita da respectiva rodovia.

Partindo da sede do município (UNAI) todo o percurso ao empreendimento é asfaltado, a rodovia de acesso encontra-se em bom estado de conservação e bem sinalizada.

## **Fase 2 – Operação**

A mão-de-obra fixa prevista durante a operação do empreendimento está contemplando em média cerca de 15 pessoas, sendo 10 colaboradores para a área de produção, 4 para área administrativa e 1 para área de serviços. Estima-se ainda uma geração de mais 20 empregos indiretos, que serão os motoristas dos veículos de transporte de leite, que em média, em cada viagem, estes colaboradores terceirizados ficarão cerca e 40 minutos na área do empreendimento por cada viagem de carga ou descarga de leite.

No empreendimento haverá banheiros e vestiários feminino e masculino, com armários individuais, haverá uma copa onde poderão fazer as refeições, para os motoristas haverá uma sala de espera adequada, com bebedouros, climatizada e banheiros específicos para estes trabalhadores.

Os colaboradores terão o transporte adequado, seja com o apoio de transporte coletivo, seja com transporte terceirizado a ser definido, onde na ocasião do contrato serão solicitadas todas as comprovações de legalidade da empresa transportadora.

Como mecanismo de saúde e segurança será atendido as Normas Regulamentadores do Ministério do Trabalho. Havendo, portanto a realização dos procedimentos de exames periódicos definidos no PCMSO, a definição e classificação dos riscos dos postos de trabalho através do PPRA, dentro outros.

Sobre os fornecedores de materiais e eventuais serviços terão preferência as empresas da região na medida da capacidade e disponibilidade local.

Visto o cenário promissor da região em produção de leite e a necessidade de realizar a abertura do Posto de Resfriamento e Distribuição em Instalações Industriais, o empreendedor decidiu investir com capacidade de receber e resfriar 300.000 Litros de Leite/dia, com a abertura do novo Posto de resfriamento, a região terá de início a criação de aproximadamente 15 empregos diretos e



30 empregos indiretos. Há ainda o produtor rural que necessita escoar sua produção de leite, melhorando a qualidade e incentivando a produção leiteira local.

O recebimento de 300.000 Litros de leite/dia, que ocorrerá paulatinamente de acordo com o mercado e a produção leiteira da região, o funcionamento do empreendimento exerce um impacto econômico direto na região, são cerca de mais de 400 produtores que depende deste empreendimento para destinar sua produção diária de leite.

O recebimento de 300.000 Litros de leite/dia, que ocorrerá paulatinamente de acordo com o mercado e a produção leiteira da região, o funcionamento do empreendimento exerce um impacto econômico direto na região, são cerca de mais de 400 produtores que depende deste empreendimento para destinar sua produção diária de leite.

Por fim, afirmamos que o empreendedor Laticínios Bela Vista Ltda., está preparado para instalação e operação deste importante empreendimento. A empresa hoje conta com departamento específico para a área ambiental. O empreendimento tem proposta de está totalmente adequado com todas as medidas de controle ambiental ativas, o empreendedor possui profissionais altamente capacitados em seu corpo técnico, são especialistas em tratamento de efluentes e gestão ambiental disponíveis para dar total apoio ao empreendimento.

### 3. Caracterização Ambiental

#### 3.1 Área de Influência do Empreendimento

A área de influência de um empreendimento para um estudo de definição pode ser descrita como o espaço passível de alterações em seus meios físico, biótico e/ou socioeconômico, decorrentes da sua implantação e/ou operação.

Conclui-se, portanto, que a área de influência direta do empreendimento para o meio físico e biótico é apenas a área de instalação do empreendimento, sendo esta a área diretamente afetada. Para o meio socioeconômico a área de influência é regional, sendo afetada direta e indiretamente pela instalação do empreendimento, uma vez que irá gerar empregos, movimentar o setor de comércio e de serviços além de gerar arrecadação de impostos e ainda, pode ser influência para atrair outras empresas para a região.

| MEIOS DE INFLUÊNCIA | TIPO DE INFLUÊNCIA | ABRANGÊNCIA        | FASE         |            |               |
|---------------------|--------------------|--------------------|--------------|------------|---------------|
|                     |                    |                    | PLANEJAMENTO | CONSTRUÇÃO | FUNCIONAMENTO |
| FÍSICO              | DIRETA             | ÁREA DE INSTALAÇÃO |              | X          |               |
| BIÓTICO             | DIRETA             | ÁREA DE INSTALAÇÃO |              | X          | X             |
| SOCIO/ECONÔMICO     | DIRETA E INDIRETA  | REGIONAL           | X            | X          | X             |

**Quadro 1: Área de Influência do Empreendimento**



### 3.2. Alternativa Locacional

Foi apresentada nova alternativa locacional, mediante alteração do projeto inicial, para não ser necessária a supressão de pequizeiros. A alteração do local das instalações encontra-se em área de pastagem degradada, bastante plana.

### 3.3. Análise do Zoneamento Ecológico-Econômico de Minas Gerais

Para o Potencial Social a região apresentou resultado muito favorável.

Para a Vulnerabilidade Natural apresentou uma variação entre alta e média, sendo a vulnerabilidade natural alta em 31% e a média em 37%.

Para a taxa de Vulnerabilidade dos Recursos Hídricos a região está entre alta e média, ou seja, região apresentada grande disponibilidade de recursos hídricos.

O índice para o Risco Ambiental está classificado entre alto e médio, no entanto esta classificação é baseada em qualquer interferência que possa ter na região delimitada.

Segundo relatório extraído do sistema ZEE a região apresenta uma taxa alta para Intensidade das Chuvas, chegando a 99%.

A região Noroeste de Minas Gerais possui potencial para avançar significativamente na melhoria da produtividade de leite. Existem vantagens comparativas nacionais referentes ao fator terra, por ser um município de grande faixa territorial e considerável progresso tecnológico na viabilização de sistemas de produção agropecuários tropicais que, com disponibilidade de crédito, constituem condições promissoras para evolução efetiva da produtividade no setor lácteo.

A região de Unaí apresenta boas condições para o desenvolvimento de diversas atividades, incluindo a produção leiteira. Nos últimos anos verificou-se uma grande expansão de projetos no intuito de modernizar a área, os produtores rurais têm buscado novas tecnologias e aprimoramento do gado leiteiro.

Com base nos dados extraídos através do Relatório ZEE o empreendedor acredita que a implantação do posto de resfriamento na região de Unaí alavanque o mercado leiteiro, trazendo a geração de novos empregos diretos e indiretos, e um aumento na economia local.

### 4. Utilização e Intervenção em Recursos Hídricos

No momento da vistoria, um poço tubular já estava perfurado, com autorização para perfuração concedida no processo nº 18930/2017, e precisa ser regularizado antes da sua utilização. O empreendedor informou que não fará uso da água do referido poço durante a instalação do empreendimento.

### 5. Autorização para Intervenção Ambiental (AIA)

Não há previsão de supressão de vegetação. Na possibilidade ocorrer, o proprietário deverá comunicar previamente o órgão competente, para que o mesmo analise a viabilidade socioeconômica ambiental e conceda a respectiva autorização para exploração florestal.



## 6. Reserva Legal

O imóvel encontra-se devidamente inscrito no Cadastro Ambiental Rural – CAR, nos termos da Lei Estadual nº 20.922/2013. Certifica-se que as áreas de preservação permanentes, reserva legal, remanescente de vegetação nativa e de uso consolidado declaradas no CAR são compatíveis com os valores reais do mapa da propriedade juntado aos autos. Sendo a área total de 30,0041 ha e Reserva Legal cadastrada de 6,0235 ha.

## 7. Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras

### QUADRO 2: Fatores potenciais de impactos Ambientais e Sociais positivo ou negativos

| FATORES AMBIENTAIS E SOCIAIS                                                                                                              | PLANEJAMENTO | CONSTRUÇÃO | FUNCIONAMENTO |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|------------|---------------|
| Geração de Emprego                                                                                                                        | X            | X          | X             |
| Movimentação no comércio da região (Posto de combustível, hotéis, restaurantes, serviços, comércio varejista de materiais de construção). | X            | X          | X             |
| Aumento do tráfego de veículos                                                                                                            |              | X          | X             |
| Consumo de Água                                                                                                                           |              |            |               |
| Geração de Efluente Líquido                                                                                                               |              | X          | X             |
| Geração de Resíduos Sólidos                                                                                                               |              | X          | X             |
| Emissão Atmosférica                                                                                                                       |              | X          |               |
| Emissão de Particulado                                                                                                                    |              | X          |               |
| Geração de Ruído                                                                                                                          |              | X          |               |
| Geração de Emprego                                                                                                                        | X            | X          | X             |
| Movimentação na economia                                                                                                                  | X            | X          | X             |

- **Efluentes líquidos industriais:** Provém do processo de carga descarga de leite, lavagem de pisos e equipamentos, lavagem interna dos caminhões e outros. Durante a fase de operação, o efluente gerado no processo industrial é considerado um dos principais responsáveis pela poluição causada pela indústria de Laticínios. No caso do empreendimento em questão, o efluente terá como principais fontes os procedimentos de higienização dos equipamentos e ambiente de processamento.



**Medidas Mitigadoras:** está previsto instalação completa de tratamento composta por: Gradeamento → Caixa de areia → Caixa de gordura → Lagoa anaeróbia → Lagoa facultativa → Lagoa de decantação → Fertirrigação.

- **Efluentes líquidos:** Sanitários

**Medidas Mitigadoras:** O tratamento será realizado através de tanque séptico, impermeabilizado com alcatrão e hulha, após filtro anaeróbio com a mesma impermeabilização citada acima e sumidouro com parede interna de tijolos vazados e o fundo será preenchido por brita.

- **Emissões Atmosféricas:** segundo os estudos não ocorrerá no processo, poderá ocorrer em proporção pequena com o uso de tratores e caminhões.

**Medidas Mitigadoras:** O empreendimento não possui equipamento com potencial poluidor atmosférico proveniente de queima de recursos florestais.

A caldeira foi substituída por sistema que aquece a água através de resistências elétricas.

- **Contaminação de solo**

**Medidas Mitigadoras:** o empreendimento tomará as medidas para não ocorrer nenhum impacto sobre o solo.

- **Ruídos:** sem muito significado, gerado por veículos e equipamentos

**Medidas Mitigadoras:** veículos e equipamentos com manutenção e uso de EPI.

- **Aumento da população de vetores**

**Medidas Mitigadoras:** fazer os devidos controles para minimizar a proliferação.

- **Alteração da Qualidade do Ar**

**Medidas Mitigadoras:** Adotar mecanismos de controle de poeira, como por exemplo molhar o terreno

- **Alteração do Tráfego de Veículos**

**Medidas Mitigadoras:** Cumprir com rigor a legislação de trânsito e observar os horários permitidos para tráfego de veículos pesados.

- **Geração de Empregos**

- **Arrecadação de Impostos**

## 8. Programas e/ou Projetos

### 8.1. Projeto Paisagístico ou Cortina Vegetal



No projeto contempla a instalação da cortina vegetal no entorno da área da Estação de Tratamento de Efluentes – ETE e gramíneas nas áreas não impermeabilizadas, conforme pode ser verificado no Anexo XVIII do RCA

### **8.2. Drenagem Pluvial**

O projeto de drenagem de água pluvial, será exigido como condicionante e deverá ser apresentado antes de qualquer instalação do empreendimento.

### **8.3. Tratamento de Efluentes Industriais**

Ocorrerá o tratamento completo no empreendimento, composto por Gradeamento → Caixa de areia → Caixa de gordura → Lagoa anaeróbia → Lagoa facultativa → Lagoa de decantação → Fertirrigação.

### **8.4. Lavagem externa de Caminhões**

A água passará por uma caixa de areia.

### **9. Compensações**

No empreendimento não há incidência de compensação do SNUC, florestal e/ou intervenção em APP.

### **10. Controle Processual**

O processo encontra-se devidamente formalizado e instruído com a documentação legalmente exigível, de acordo com o respectivo Formulário de Orientação Básica Integrado.

Foi autorizada perfuração de poço tubular no empreendimento, mas não haverá utilização de recursos hídricos nesta fase do licenciamento, nos termos do item 4 deste parecer.

Não há previsão de supressão de vegetação e/ou intervenção em Área de Preservação Permanente.– APP, de acordo com o item 5 deste parecer.

A reserva legal do empreendimento encontra-se devidamente regularizada, conforme itens 6 deste parecer.

### **11. Conclusão**

A equipe interdisciplinar da SUPRAM Noroeste de Minas sugere o deferimento desta Licença Ambiental na fase de Licença Prévia e de Instalação – LP+LI; para o empreendimento Laticínios Bela Vista Ltda., para a atividade de “Resfriamento e Distribuição de Leite em Unidades Industriais” (D-01-07-4) no município de Unai/MG, pelo prazo de 06 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.



As orientações descritas em estudos, e as recomendações técnicas e jurídicas descritas neste parecer, através das condicionantes listadas em Anexo, devem ser apreciadas pela SUPRAM Noroeste de Minas.

Oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I) e qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a SUPRAM NOR tornam o empreendimento em questão, passível de autuação.

Cabe esclarecer que a SUPRAM NOR não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais apresentados nesta licença, sendo a elaboração, instalação e operação, assim como a comprovação quanto a eficiência destes de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável(is) e/ou seu(s) responsável(is) técnico(s).

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.

## 12. Anexos

**Anexo I.** Condicionantes para Licença Prévia e de Instalação (LP+LI) do empreendimento.

**Anexo II.** Programa de Automonitoramento da Licença Prévia e de Instalação (LP+LI) do empreendimento.

**Anexo III.** Relatório Fotográfico do empreendimento.



## ANEXO I

### Condicionantes para Licença Prévia e de Instalação (LP+LI) do empreendimento

**Empreendedor:** Laticínios Bela Vista LTDA

**Empreendimento:** Laticínios Bela Vista LTDA

**CNPJ:** 02.089.969/0001-06

**Município:** Unaí/MG

**Atividade:** Resfriamento e Distribuição de Leite em Unidades Industriais

**Código(s) DN 74/04:** D-01-07-04

**Processo:** 6443/2017/001/2017

**Validade:** 06 anos

| Item | Descrição da Condicionante                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Prazo*                                         |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|
| 01   | Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Durante a vigência d<br>Licença de Instalação  |
| 02   | Comprovar a destinação adequada dos resíduos sólidos da construção civil e resíduos inertes, conforme ABNT NBR 15113 e Resolução do CONAMA 307/2002.                                                                                                                                                                                                                                             | Durante a vigência de<br>Licença de Instalação |
| 03   | Apresentar Manual de Operação da ETE elaborado por profissional competente, salientando a periodicidade de manutenções e de monitoramento da eficiência das lagoas.                                                                                                                                                                                                                              | Na formalização da LO                          |
| 04   | Proceder aspersão de água nas vias internas de tráfego de veículos no empreendimento evitando poeira.                                                                                                                                                                                                                                                                                            | Durante a vigência de<br>Licença de Instalação |
| 05   | Comprovar a implantação de sistema de drenagem de águas pluviais em todo o empreendimento.                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Na formalização da LO                          |
| 06   | Realizar disposição adequada dos resíduos sólidos gerados no empreendimento, conforme Lei Estadual nº 18.031/2009, e proposto no Plano de Controle Ambiental, bem como dar destinação adequada aos filtros de óleos, estopas contaminadas e sedimentos contaminados, conforme Resolução CONAMA nº 362/2005. Manter os recibos da destinação na propriedade para atender eventuais fiscalizações. | Durante a vigência de<br>Licença de Instalação |
| 07   | Apresentar relatório técnico-fotográfico que comprove a implantação e execução das ações propostas nos programas, planos e projetos, com respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.                                                                                                                                                                                                  | Na formalização da LO                          |
| 08   | Apresentar a SUPRAM NOR programa de inspeção da caldeira e sistema de resfriamento com ART do responsável técnico.                                                                                                                                                                                                                                                                               | Na formalização da LO                          |

\* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.



## ANEXO II

### Programa de Automonitoramento da LP+LI do Empreendimento

**Empreendedor:** Laticínios Bela Vista LTDA  
**Empreendimento:** Laticínios Bela Vista LTDA  
**CNPJ:** 02.089.969/0001-06  
**Município:** Unai/MG  
**Atividade:** Resfriamento e Distribuição de Leite em Unidades Industriais  
**Código DN 74/04:** D-01-07-04  
**Processo:** 6443/2017/001/2017  
**Validade:** 06 anos

#### 1. Resíduos Sólidos e Oleosos

Enviar anualmente a SUPRAM Noroeste de Minas, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

| Resíduo     |        |                                |                              | Transportador   |                      | Disposição final |                     |                      | Obs.<br>(**) |
|-------------|--------|--------------------------------|------------------------------|-----------------|----------------------|------------------|---------------------|----------------------|--------------|
| Denominação | Origem | Classe<br>NBR<br>10.004<br>(*) | Taxa de<br>geração<br>kg/mês | Razão<br>social | Endereço<br>completo | Forma<br>(*)     | Empresa responsável |                      |              |
|             |        |                                |                              |                 |                      |                  | Razão<br>social     | Endereço<br>completo |              |

(\*) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(\*\*) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

- 1 - Reutilização
- 2 - Reciclagem
- 3 - Aterro sanitário
- 4 - Aterro industrial
- 5 - Incineração
- 6 - Co-processamento
- 7 - Aplicação no solo
- 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
- 9 - Outras (especificar)

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à SUPRAM NOR para verificação da necessidade de licenciamento específico.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Fica proibida a destinação dos resíduos Classe I, considerados como Resíduos Perigosos segundo a NBR 10.004/04, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente.

Comprovar a destinação adequada dos resíduos sólidos de construção civil que deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções CONAMA n.º 307/2002 e 348/2004.



As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

### ANEXOIII

#### Relatório Fotográfico do empreendimento

**Empreendedor:** Laticínios Bela Vista LTDA

**Empreendimento:** Laticínios Bela Vista LTDA

**CNPJ:** 02.089.969/0001-06

**Municípios:** Unaí/MG

**Atividade:** Resfriamento e Distribuição de Leite em Unidades Industriais

**Código(s) DN 74/04:** D-01-07-04

**Processo:** 6443/2017/001/2017

**Validade:** 06 anos



Foto 1: área de Reserva Legal





Foto 2: Futuras instalações do Resfriamento Bela Vista

